PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 004

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

ANDRE PAMPLONA TEMBRA *nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 776.673 302-00, Carteira de Identidade nº 4904120, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, 2451, Cremação Belém, PA, CEP 66.045-205, BRASIL.*

Titular da empresa de nome **TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO EIRELI EPP,** *registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB NIRE Nº 15600034786, com sede Travessa Cipriano Santos, 20, Centro Cachoeira do Arari, PA, CEP 68.840-970, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica/MF sob o nº 19.439.069/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/ 2002,* ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada** *uma vez que admite neste ato o sócio:* **AROLDO ANTONIO MORAES TEMBRA** *nacionalidade brasileira, nascido em 13/07/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 098.634.272-68, CNH: nº 000471864440 DETRAN - PA, residente e domiciliado no Condomínio City Park, Rua Berlim nº 23, bairro: Atalaia Ananindeua/PA, CEP 67.013-040. Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, a qual regera doravante, pelo presente* **CONTRATO SOCIAL** *ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:*

Cláusula primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP**, *e tem como nome fantasia* **TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO** *sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.*

Cláusula segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Cipriano Santos, 20, Centro Cachoeira do Arari, PA, CEP 68.840-970, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.

Cláusula quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE:18180942000164

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE:18180942000164
Dados: 2022.01.04 20:42:27 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Pará 26/09/2016
Certifico o Registro em 23/09/2016
Arquivamento 15201453366 de 23/09/2016 Protocolo 16014479 de 22/09/2016
Nome da empresa TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP NIRE 15201453366
Este documento pode ser verificado em http://www.jucepa.pa.gov.br/jucepanet/Empresa/ConsultaTelaValidacaoDados.aspx
Chancela 8184311192180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUCEPA

Cláusula quinta: Do Capital Social

O capital social é de R$ 804.800,00 (Oitocentos e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 804.800,00 (Oitocentos e quatro mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
ANDRE PAMPLONA TEMPBRA	20	20.000	160.960,00
AROLDO ANTONIO MORAES TEMBRA	80	80.000	643.840,00
TOTAL	100	100.000	804.800,00

Parágrafo Primeiro: O capital social integralizado na empresa através de um bem (um) balsa chamada cerpinha), que foi vendida e o valor permanece totalmente integralizado no capital da empresa.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRE PAMPLONA TEMBRA E/OU AROLDO ANTONIO MORAES TEMBRA**, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 incisos VIRAM, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Pará 26/09/2016
Certifico o Registro em 23/09/2016
Arquivamento 15201453366 de 23/09/2016 Protocolo 160144779 de 22/09/2016
Nome da empresa TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP NIRE 15201453366
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 61553117818801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, de Lei 10.406/02.

Cláusula Décima primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Junta Comercial do Estado do Pará 26/09/2016
Certifico o Registro em 23/09/2016
Arquivamento 15201453366 de 23/09/2016 Protocolo 160144779 de 22/09/2016
Nome da empresa TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP NIRE 15201453366
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 61553117818801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 007

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

o

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Junta Comercial do Estado do Pará 26/09/2016
Certifico o Registro em 23/09/2016
Arquivamento 15201453366 de 23/09/2016 Protocolo 160144779 de 22/09/2016
Nome da empresa TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP NIRE 15201453366
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vlaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 61553117816801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 8

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01(uma) via.

BELEM/PA, 30 de MAIO DE 2016.

ANDRE PAMPLONA TEMBRA
Sócio Administrador

AROLDO ANTONIO MORAES TEMBRA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 15201453366
Protocolo: 16/014477-9, DE 07/07/2016
TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 26/09/2016
Certifico o Registro em 23/09/2016
Arquivamento 15201453366 de 23/09/2016 Protocolo 160144779 de 22/09/2016
Nome da empresa TEMBRANAVE NAVEGAÇÃO LTDA EPP NIRE 15201453366
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 61653117818801

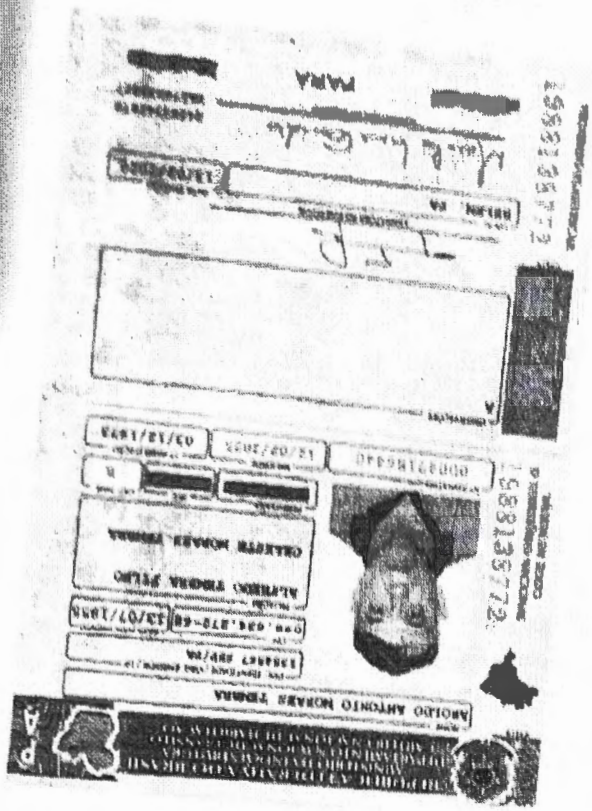

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.439.069/0001-44 MATRIZ		20/12/2013

NOME EMPRESARIAL
TEMBRANAVE NAVEGACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEMBRANAVE NAVEGACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MAJOR EMILIANO SANTOS S/N	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.840-970	CENTRO	CACHOEIRA DO ARARI	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(91) 3226-7835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **13:44:50** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEMBRANAVE NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 19.439.069/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:25 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.
Código de controle da certidão: **771C.7EA3.AA02.1C8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Página 1 de 1
Nº 011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMBRANAVE NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.439.069/0001-44
Certidão nº: 54736750/2021
Expedição: 24/11/2021, às 13:48:03
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMBRANAVE NAVEGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.439.069/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 012

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.439.069/0001-44
Razão Social: TEMBRANAVE NAVEGACAO EIRELI EPP
Endereço: TV TV MAJOR EMILIANO SANTOS 20 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 68840-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202042722422305

Informação obtida em 23/11/2021 14:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 013

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

TEMBRANAVE NAVEGACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.439.069/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANDRE PAMPLONA TEMBRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4904120 Órgão expedidor SSP/PA e do C.P.F nº 77967330200, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém/PA, 24 de novembro de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 014

Capitania dos Portos da Amazônia Oriental

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 015

Protocolo nº: 021-006980/2020 **Data: 26/11/2020 11:55:40**

Protocolador: MN NOVAES **Criação: GAP**

Interessado:
MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES

Tipo de Serviço:
EMISSAO DPP/PRPM - EMBARCACAO NAVEGACAO INTERIOR COM AB MAIOR QUE 100

Nº da Inscrição da Embarcação/IMO	Nome da Embarcação	Atividade / Serviço
0211020616	SALMISTA DE MUANA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Tipo de Embarcação	Jurisdição	Lotação
FERRY BOAT	CPAOR - CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL	

Itens Recebidos e Conferidos

1 LICENÇA PARA PESCA EM NOME DO ATUAL PROPRIETARIO/ARMADOR - PARA EMBARCAÇAO DESTINADA A PESCA
1 COMPROVANTE DE INSCRICAO DO ARMADOR E DA EMBARCACAO NO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA (RGP), PARA EMBARCACAO DEST
1 LICENCA DE CONSTRUCAO OU ALTERACAO OU RECLASSIFICACAO OU LICENCA DE CONSTRUCAO PARA EMBARCACOES JA CONSTRUIDAS (LCEO), S
1 CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMADOR – CRA, SE O ADQUIRENTE FOR REGISTRADO NO TM COMO ARMADOR OU RELATORIO SIMPLIFICADO DE
1 PROVA DE QUITACAO DE ONUS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS - CERTIDOES DA SRF, INSS E FGTS (SE PESSOA JURIDICA) E DA SRF (SE P
1 COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE SITUACAO CADASTRAL - CNPJ (NO CASO DE PESSOA JURIDICA)
1 CPF DOS SOCIOS/DIRIGENTES QUE ASSINAM PELA EMPRESA E/OU DOS PROPRIETARIOS REQUERENTES (SE PESSOA FISICA)
1 DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICACAO, DENTRO DA VALIDADE, COM FOTO DOS SOCIOS/DIRIGENTES QUE ASSINAM PELA EMPRESA E/OU DOS
1 CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, COM A ULTIMA ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA, OU COMPROVANTE DA EMPRESA
1 DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICACAO DO PROCURADOR, COM FOTO E DENTRO DA VALIDADE (COPIA AUTENTICADA OU COPIA SIMPLES COM
1 PROCURACAO (SE APLICAVEL)
1 REQUERIMENTO E ROL DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA REGISTROS NO TRIBUNAL MARITIMO (ANEXOS A E C DA PORTARIA Nº 6/2015, DO
1 COMPROVANTE ORIGINAL DE PAGAMENTO DE CUSTAS POR MEIO DE GRU NO BANCO DO BRASIL, CONFORME TABELA DE CUSTAS DO TRIBUNAL MA
1 DECLARACAO OU TERMO DE QUITACAO DO CASCO, ASSINADO PELO CONSTRUTOR COM FIRMA RECONHECIDA
1 TERMO DE ENTREGA E ACEITACAO ASSINADO PELO CONSTRUTOR E PROPRIETARIO, COM FIRMA RECONHECIDA
1 BOLETIM DE ATUALIZACAO DE EMBARCACAO (BADE), EMITIDO PELA CAPITANIA, DELEGACIA OU AGENCIA
1 LICENCA DA EMBRATUR OU ÓRGAO SUCEDANEO, QUANDO SE TRATAR DE EMBARCACAO DE TURISMO
1 COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMBARCACAO NO PAIS DE ORIGEM - PARA EMBARCACAO ADQUIRIDA NO EXTERIOR (N) EMBAR
1 COMPROVANTE DE REGULARIZACAO DE IMPORTACAO PERANTE O ORGAO COMPETENTE (GUIA DE IMPORTACAO EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL)
1 PROVA DE AQUISICAO NO EXTERIOR OU FATURA COMERCIAL COM A PROVA DE REMESSA DO VALOR DE AQUISICAO POR VIA BANCARIA PARA EM
1 CERTIFICADO DE SEGURANCA DA NAVEGACAO (SE APLICAVEL)
1 CERTIFICADO DE ARQUEACAO
1 DECLARACAO OU TERMO DE QUITACAO DOS MOTORES ACOPLADOS A EMBARCAÇÃO, ASSINADO PELO VENDEDOR, COM FIRMA RECONHECIDA
1 SEGURO OBRIGATORIO DA EMBARCACAO – DPEM, QUITADO E DENTRO DA VALIDADE, COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU COM AUTENTICACAO

Observações
DPP

Em atendimento ao requerente qualificado no presente documento, certifico que, em pesquisa ao Sistema de Controle de Autos de Infração (SIGAITO) desta Capitania dos Portos, [illegible] INEXISTE quanto a débito decorrente à infração de Lei nº 9537/97 atinente à embarcação denominada [illegible] ora a presente ficha.

ESTE PROTOCOLO NAO CONSTITUI UM DOCUMENTO PROVISORIO SALVO ESPECIFICADO EM NOTAS

Belem, 26 de Novembro de 2020

MN NOVAES

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 016

CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CSN15287/2020

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome	No. de Inscrição	Indicativo de Chamada
SALMISTA DE MUANÁ	021-032081-8	PP7353

Serviço(s) a que se destina	Tipo	Ano de Construção
PASSAGEIRO E CARGA	PASSAGEIRO	2009

Comprimento	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda Livre (mm)	Área de Navegação	
36,00 m	295	131	398,00 17.610 do bico de proa	Interior área 1	
				Interior área 2	X

Tipo e Marca do Motor	Número do Motor	Potência Propulsiva Total
SCANIA SCANIA	8724365 3161786	630 HP

Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés	Número de Passageiros Autorizados para a Embarcação
AÇO	SIM	312

A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA certifica:

Que a embarcação SALMISTA DE MUANÁ foi objeto de vistoria de conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da Diretoria de Portos e Costas.
Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros.
Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.
O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito a realização das vistorias intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Expedido em	MANAUS - 16 de novembro de 2020

VICTAL DONANZAN NETO
TECNÓLOGO NAVAL
CREA/SP No. 5069476750

RECORD Certificação Naval Ltda.

AM984942372 - 3 RC-CSN15287/2020 131682

Digitalizado com CamScanner

CONVALIDAÇÃO

Certifica-se que a embarcação objeto das vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nos setores e datas indicadas, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHA Nº 017

A REALIZAR	ENTRE	E	LOCAL E DATA	CONVALIDAÇÃO CONDIC. AO REL	NOME DO VISTORIADOR
1ª VISTORIA ANUAL	17/03/2018	17/09/2018	VER OBS. 03 / /	RC-REL / Exigências: ☐Sim ☐Não	VER OBS. 03
2ª VISTORIA ANUAL	17/03/2019	17/09/2019	VER OBS. 04 / /	RC-REL / Exigências: ☐Sim ☐Não	VER OBS. 04
3ª VISTORIA ANUAL	17/03/2020	17/09/2020	VER OBS. 04 / /	RC-REL / Exigências: ☐Sim ☐Não	VER OBS. 04
4ª VISTORIA ANUAL	17/03/2021	17/09/2021	Belém, PA 24/09/2021	RC-REL30864/2021 Exigências: ☒Sim ☐Não	VICTAL DONANZAN NETO TECNÓLOGO NAVAL CREA-SP: 5069476750

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGEIROS / CARGA					
	CONVÉS				
	PRINCIPAL	SUPERIOR	ÁREA DE LAZER		
Passageiros sentados	-X-	-X-	61,00	Porão de carga 01 (carga geral)	58,00 t
Passageiros em camarotes	4,00	-X-	14,00	Paiol no casco (mantimentos e materiais diversos)	-X-
Passageiros em redes	87,00	128,00	18,00	Almoxarifado no convés principal	-X-
Passageiros em pé	-X-	-X-	-X-	Depósito no convés principal Depósito no convés superior	-X- -X-

Observações:

1. Este certificado foi emitido com base no relatório de vistoria nº RC-REL26774/2020.
2. Vistoria Flutuando para emissão do Certificado Segurança da Navegação realizada em 22/06/2020 na cidade de Belém/PA.
3. Vistoria realizada pelo vistoriador Naval Everton Douglas Daniel CREA-SP5069628077, conforme RC-REL19163/2018.
4. Vistoria realizada pelo vistoriador Naval Victal Donanzan Neto CREA-SP5069476750, conforme RC-REL26774/2020.
5. Este certificado cancela e substitui o certificado de nº RC-CSN09689/2018, para retificação do número do motor de combustão principal.
6. O não cumprimento das convalidações, nos respectivos prazos, implicará no imediato cancelamento deste certificado.
7. A Embarcação não está destinada a transportar Álcool e Derivados de Petróleo nos Pique tanques AV/AR e espaços vazios.

Data da Vistoria em Seco	17 de junho de 2017
Válido até	17 de junho de 2022

131682

AM281943372 - 2 RC-CSN15287/2020 131682

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 018

CERTIFICADO NACIONAL DE BORDA LIVRE PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR

(EMITIDO DE ACORDO COM A NORMAM 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CBL08554/2020

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome da Embarcação	Número de Inscrição	Porto de Inscrição	Arqueação Bruta
SALMISTA DE MUANÁ	021-032081-8	BELÉM - PA	295

Atividade ou Serviço:	PASSAGEIRO E CARGA
Tipo de Navegação:	INTERIOR
Embarcação do Tipo:	( )A (X)B ( )C ( )D ( )E
Área de Navegação:	( )1 (X)2

DISTÂNCIA DA PARTE SUPERIOR DA LINHA DO CONVÉS DA BORDA LIVRE ATÉ:

O CENTRO DO DISCO: 398 mm
MARCA DA LINHA DE CARGA PARA A ÁREA 1: 0 mm
MARCA DA LINHA DE CARGA PARA A ÁREA 2: 398 mm

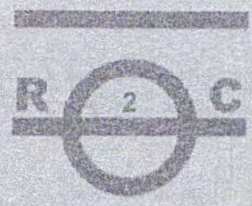

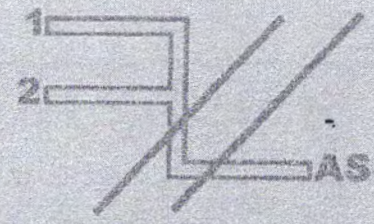

A ARESTA SUPERIOR DA LINHA DO CONVÉS ESTÁ SITUADA A -X- mm DA FACE SUPERIOR DO CONVÉS AO LADO O CENTRO DO DISCO ESTÁ SITUADO A 17.610 mm DO BICO DE PROA

O PRESENTE CERTIFICADO É EXPEDIDO PARA ATESTAR QUE A EMBARCAÇÃO ACIMA FOI VISTORIADA E QUE A SUA BORDA LIVRE E LINHA DE CARGA INDICADAS ACIMA FORAM APOSTAS E SERÃO CONTROLADAS CONFORME AS DISPOSIÇÕES EM VIGOR.

VALIDO ATÉ:	22 de junho de 2025
Expedido em:	MANAUS - 16 de novembro de 2020

RECORD Certificação Naval Ltda.

VICTAL DONANZAN NETO
TECNÓLOGO NAVAL
CREA/SP No. 5069476750

AM817135022 - 1 RC-CBL08554/2020 131885

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 019

Este documento é para certificar que a vistoria requerida pela NORMAM 02/DPC foi efetuada e que a embarcação se encontrava de acordo com as prescrições relevantes da Norma.

1a. INSPEÇÃO - Periódica				
Entre (Periodo)	Data da Realização	Local	Convalidação Condic. ao REL	Assinatura e Carimbo
22/03/2021 A 22/09/2021	24/09/2021	Belem. PA	30864/2021	VICTAL DONANZAN NETO TECNÓLOGO NAVAL CREA-SP: 5069476750

2a. INSPEÇÃO - Periódica				
Entre (Periodo)	Data da Realização	Local	Convalidação Condic. ao REL	Assinatura e Carimbo
22/03/2022 A 22/09/2022				

3a. INSPEÇÃO - Periódica				
Entre (Periodo)	Data da Realização	Local	Convalidação Condic. ao REL	Assinatura e Carimbo
22/03/2023 A 22/09/2023				

4a. INSPEÇÃO - Periódica				
Entre (Periodo)	Data da Realização	Local	Convalidação Condic. ao REL	Assinatura e Carimbo
22/03/2024 A 22/09/2024				

Observações:

1. Este certificado foi emitido com base no relatório de vistoria RC-REL26774/2020
2. O não cumprimento das convalidações nos respectivos prazos implicará no imediato cancelamento deste
3. Vistoria realizada para emissão do Certificado de Borda Livre em 22/06/2020 na cidade de Belém/PA.

131685

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO NACIONAL DE ARQUEAÇÃO

FOLHA Nº 020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CAR3361/2015

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICACÃO NAVAL LTDA.

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome da Embarcação	Indicativo da Embarcação (número ou letra)	Porto de Inscrição	Data em que a quilha foi batida
SALMISTA DE MUANÁ	PP7353	BELÉM - PA	2009

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Comprimento de Regra	Boca	Pontal Moldado a Meia Nau até o convés superior
33,61 m	9,00 m	1,75 m

AS ARQUEAÇÕES DA EMBARCAÇÃO SÃO:		
ARQUEAÇÃO BRUTA:	295	AB
ARQUEAÇÃO LÍQUIDA:	131	AL

A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA certifica:

Que as arqueações desta embarcação foram determinadas de acordo com as disposições da Convenção Internacional sobre Medidas de Arqueações de Embarcações (1969) e das Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregas na Navegação Interior.

Expedido em	Manaus/AM - 03 de agosto de 2015

RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.

LEONARDO ABREU DE LIMA
TECNÓLOGO NAVAL
CREA/AM No.: 20313

AM864521826

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 021

ESPAÇOS INCLUÍDOS NA ARQUEAÇÃO

ARQUEAÇÃO BRUTA			ARQUEAÇÃO LÍQUIDA		
NOME DO ESPAÇO	LOCAL	COMP.	NOME DO ESPAÇO	LOCAL	COMP.
Espaços fechados abaixo do convés 433,18 m³			Espaços de Carga 228,02 m³		
Espaços fechados acima do convés 697,80 m³					

ESPAÇOS EXCLUÍDOS

-X-

Um asterisco(*) deve ser feito naqueles espaços acima discriminados que sejam simultaneamente considerados espaços fechados e excluídos.

NÚMERO DE PASSAGEIROS

Número total de passageiros em camarotes com até 8 beliches

18,00

Número total dos demais passageiros

294,00

CALADO MOLDADO

1,35

DATA E LOCAL DA ARQUEAÇÃO ORIGINAL:	-X-
DATA E LOCAL DA ÚLTIMA REARQUEAÇÃO:	BELÉM/PA, 03 DE AGOSTO DE 2015.

OBSERVAÇÕES:

1. tpb = 166,60 ton.
2. Este certificado foi emitido com base no Relatório de Vistoria de nº RC-REL9099/2015.
3. Vistoria para emissão do Certificado de Arqueação realizada em 03/08/2015 na cidade de Belém/PA.
4. Este Certificado cancela e substitui o de Nº ASARQ-3027B/09 emitido pela, Auto Ship - Entidade Certificadora de Embarcações Ltda.

AM864621626

058801

Digitalizado com CamScanner

CTS-0008/2018/CPAOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL)
CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL
EMITIDO POR / *ISSUED BY*
CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA
(Safe Manning Document)

Nome da Embarcação: "SALMISTA DE MUANÁ" *(Name of Ship)*	
Nº Inscrição: 021-032081-8 *(Nº of Register)*	**Tipo de Embarcação:** MISTO(PASSAGEIROS E CARGA) *(Type of ship)*
Nº IMO: *(IMO Number)*	**Indicativo de Chamada:** PP7353 *(Call Sign)*
Porto de Registro: BELÉM *Port of Register*	**Armador:** MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES *Owner*
Tonelagem Bruta: *(Gross Tonnage)*	**AB/ Nacional:** 298 *(National)*
	AB/ Convenção Internacional de Arqueação, 1969 *(International Tonnage Convention, 1969)*
Propulsão Principal: 411,79 KW *(Main propulsion power kW)*	
Grau de Automação das Máquinas: *(Grade of Automation of machinery Plant)*	
Tipo de Navegação: INTERIOR ÁREA 2 *(Navigation Type)*	**Atividade / Serviço:** TRANSP. DE PASSAGEIROS E CARGA *(Used for)*
Praça de máquinas periodicamente desguarnecida? *(Periodically unattended machine?)*	Sim / Yes: ; Não / No: X

Área de tráfego: NAVEGAÇÃO INTERIOR ÁREA 2
(Trading Area)
ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO EM SUA FORMA ORIGINAL.
LOTAÇÃO: 312(TREZENTOS E DOZE) PASSAGEIROS, SENDO:

Localização:	Convés Principal	Convés Superior	Convés do Passadiço
Sentados		61	------
Em Camarotes	4	-----	14
Em Redes	87	128	18

Este documento certifica que, de acordo com a regulamentação brasileira sobre segurança da navegação e de conformidade com a Resolução A.890 (21) de 25 de novembro de 1999 da IMO, este navio é considerado adequadamente tripulado sempre que navegar dentro da sua classificação quanto à classe de navegação e com um número de tripulantes igual ou superior ao especificado neste Cartão de Tripulação de Segurança. *(This is to certify that, under the provisions of the Brazilian navigation regulations and of IMO Resolution A. 890 (21) of 25 November 1999, this ship is considered to be safely manned if, whenever it proceeds to sea in the above mentioned classification, its complement corresponds to, or exceeds, the one specified in this Safe Manning Document.)*

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 023

CTS-0008/2010/CPAOR

GRAU /CAPACIDADE *Grade/capacity*	CERTIFICADO (REGRA STCW) *Certificate (STCW regulation)*	NÚMERO DE PESSOAS *Number of persons*		
		Categoria *(Category)*	Nível *(Level)*	Quantidade *(Number)*
Comandante *(Master)*		CMF	4	1
Imediato *(Chief Officer)*				
Oficial de Náutica *(Deck Officer)*				
Radio Operador *(Radio Officer)*				
Contramestre *(Boatswain)*				
Chefe de Máquinas *(Chief Engineer)*		MFM	3	1
Subchefe de Máquinas *(Second Engineer)*				
Oficial de Máquinas *(Engineer Officer)*				
Condutor *(Petty Officer Engineer)*				
Eletricista *(Electrician)*				
Enfermeiro/ Auxiliar de Saúde *(Male Nurse)*		ASA (2)	3	1
Cozinheiro *(Cook)*		CZA (2)	2	1
Taifeiro *(Steward)*		TAA (2)	2	1
Marinheiro de Máquinas *(Oiler)*		MMA (1)	2	1
Marinheiro de Convés *(able Seaman)*		MFC	3	1
Moço de Convés *(ordinary Seaman)*		MAF (4)	2	1
Moço de Máquinas *(Wiper)*				

Requisitos ou condições especiais, se houver
(Special requirements or conditions, if any)
(1) Navegação para tripulação inferior a 12 horas;
(2) Navegação por embarcações inferiores a 12 horas e que trafeguem em área onde seja possível o apoio de rancho;
(3) Oficial de Náutica para embarcações com tripulação inferior de 12 horas e que trafeguem numa de Rio Guamá;
(4) Disponível para 3 (três) dias de Travessia e de Porto.
Observação: Considerar a tripulação como sendo o total de horas navegadas entre o porto de saída e o porto de destino final.

Emitido em: 15/01/2010 *(Issued on) (Date dd/mm/yyyy)*
Data de expiração (se houver): INDETERMINADO. *Date of Expiry (if any) (format: dd/mm/yyyy)*
Órgão de Emissão: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL *(Issuing Office)*

CPAOR
CONFERIDO POR
DATA 22/01/10

Assinatura do Portador
(Signature of Holder)
OLENVALDO LOBO GONÇALVES
Capitão de Fragata (Ef)
Capitão

Assinatura do Portador
(Signature of Holder)
Ag. Adm. SA-01-D-NM

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 024

LICENÇA DE ESTAÇÃO DE NAVIO

Ship Station Licence
Licence de Station de Navire
Licencia de Estación de Barco

Nº. 000014/2014-AP

PRAZO DE VALIDADE: 09/02/2026
Period of Validity

De acordo com a legislação brasileira de tel[illegible]ões e com o Regulamento de Rádio que complementam Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações vigentes, esta autorização é expedida para nstalação e o uso do equipamento de radiocomunicação abaixo descrito:

1	2		3	4
Nome do Navio name of ship	Identificação da Estação Identification of the ship station		Titular da Licença Holder of licence	Código de identificação da autoridade encarregada da contabilidade Accounting authority identification code
	Indicativo de Chamada Call sign	MMSI		
SALMISTA DE MUANÁ	PP 7353	710001187	MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES	

EQUIPAMENTO Equipment	a Tipo ou Descrição do Equipamento Type or Description of equipment	b Frequências Frequencies
9 Transmissores Transmitters	941685WWWW0872 - Uniden America Corporation - SOLARA - - F3E - Freq.: - A2E	V - 153 a 174 MHz - Telefonia
8 Outros Equipamentos Other Equipments		

N. Fiscal: 504.064.124-89 Categoria: H24
CLASSIFICAÇÃO: NF PA CP C

AMAPÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Diretor Superintendente Interino do Para, Maranhão e Amapá

Digitalizado com CamScanner